



**Ata de nº 393 da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA**, ocorrida em 08 de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, (08/08/2022) às 09:00 horas, pelo grupo de WHATSAPP (aplicativo de mensagens via celular) e Google Meet (aplicativo de chamada de vídeo) do Conselho de Assistência Social de Aracruz. Participaram da reunião On-line os seguintes membros: **1-Gilda Lino de Amorim**, representante titular da Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz Recanto do Ancião; **2-Cláudia Célia Faustino**, representante Titular do Projeto “Saber Viver” - Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Artes, **3-Geziani da Penha Altafim Gonçalves**, representante Suplente do Projeto “Saber Viver” - Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte; **4-Jaqueline Maria Rossoni**, representante Titular da Categoria de Profissionais da Política de Assistência Social do SUAS; **5-Jussara Lacerda Passos Tonon**, representante Titular da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMAD; **6-José Valfran Gomes da Fonseca**, representante Suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; **7-Ângela Soares Silva** - Representante Titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho SEMDS; **8-Rosyleila Natale do Santos**, representante Suplente da Secretaria Municipal de Educação; **9-Maria José Monfardini Nieiro**, representante titular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz – APAE; **10-Oziliadora Toffoli Pedrini**, representante titular da Categoria de Usuário da política de Assistência Social do SUAS; **11-Josemara Nunes Soares Lobato**, Secretária Executiva do CMASA; A Presidente do Conselho **Gilda**, deu boas vindas aos membros do conselho e dando prosseguimento a seguinte pauta:

**Item 01 – Documentos Recebidos:** **A) Ofício 009/2022-SEMDS/Cadastro Único** - Recebido em 28/07/2022, referente Cadastro a serem Descartados. Registrado o recebimento do documento, para apreciação e conhecimento da assembleia; **B) Parecer do Conselho Nacional de Assistência Social** – Recebido em 01/08/2022 - Referente orientações acerca de Inscrição de Comunidades Terapêuticas. Registrado o recebimento do documento e após apreciação e conhecimento da assembleia foi deliberado que será informado oficialmente o impedimento e o cancelamento da Inscrição nos Conselhos municipais de Assistência. **Item 02 – Processos Recebidos digitais e físico:** **A) Processo nº 16774/022 Associação Lar São José – Raio de Luz** - Recebido em 28/07/2022 – Referente a análise e aprovação do Plano de trabalho (Emenda Parlamentar Estadual, sob o nº 0828); Registrado o recebimento do documento e após apreciação da assembleia foi encaminhado para a Comissão de Monitoramento das Ações Socioassistenciais do Poder Público e da Sociedade Civil analisar. **B) Processo nº 16848/2022 Associação de Pais e Amigos do 25º Grupo de Escoteiro Jequitibá** - Recebido em 28/07/2022 – Referente a Inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no CMASA; Registrado o recebimento do documento e após apreciação da assembleia foi encaminhado para a Comissão de Inscrição de Entidade, Programa/Projetos/Serviços analisar. **C) Processo nº 17194/2022- Comunidade Terapêutica Betânia** - Recebido em 01/08/2022 – Referente a Emenda Parlamentar nº 1165 da Deputada Janete de Sá no valor de 20.000,00 destinado à Cáritas Diocesana de Colatina – Projeto Betânia. Registrado o recebimento do documento e após apreciação da assembleia, De acordo com o Parecer do Conselho Nacional de Assistência Social, deverá ser cancelado a Inscrição no CMASA. informado Oficialmente o Impedimento da Inscrição nos Conselhos da Assistência, diante do exposto não cabe ao CMASA apreciar o processo em tela. **Item 03 – Parecer de Comissão:** **A) Parecer da Comissão Temporária: PROCESSO Nº 4798/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho-SEMDS -PARECER DA COMISSÃO:** A Comissão Temporária, reuniu-se no dia 01 de Agosto de 2022, às 13 hs, na Casa dos Conselhos, para a análise da documentação constante no processo

AP

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ – CMASA  
Criado pela Lei Municipal nº 1.969/96, De 04/12/1996.  
Revogada pela Lei 2.105/98, De 08/04/1998

supracitado. Mediante a análise dos documentos constantes no processo em tela, esta Comissão julga necessária a adequação da Lei de Concessão de Benefícios eventuais no Município de Aracruz, no que tange os valores concedidos e a forma de concessão que passará a ser em forma de pecúnia para atender as demandas atuais, e promova autonomia ao usuário atendido pelos benefícios eventuais. Porém, sugere que a SEMDS apresente ao conselho norma de procedimento para concessão de cada benefício eventual, bem como a execução só poderá ocorrer após a aprovação pelo CMASA dos procedimentos apresentados. Diante do exposto esta comissão sugere a aprovação da proposta pela assembleia. **Após a leitura do parecer a assembleia deliberou pela aprovação dos procedimentos apresentados.**

**B) Comissão de Monitoramento das Ações Sócio – Assistenciais do Poder Público e Sociedade Civil - Ofício nº 454/2022 – SEMDS. Parecer da Comissão:** A Comissão de Monitoramento das Ações Sócio – Assistenciais do Poder Público e Sociedade Civil., reuniu-se no dia 04 de Agosto de 2022, às 08 hs, na Casa dos Conselhos, para a análise da documentação supracitado. Mediante a análise dos documentos constantes no processo em tela, esta Comissão constatou regularidades do processo. Ressalva: \*Corrigir o erro de digitação na folha 54, referente ao “Valor da despesa paga” e “Valor da despesa a pagar”. Após análise dos documentos constantes no processo, apesar da ressalva sugerimos a aprovação do Relatório de Gestão/2021. **Após a leitura do parecer a assembleia deliberou pela aprovação** do Relatório de Gestão e publicação de Resolução.

**C) Comissão de Monitoramento das Ações Sócio – Assistenciais do Poder Público e Sociedade Civil - Processo nº 9.980/2021 – Associação Beneditina de Educação e Assistência Social – Recanto Feliz. Parecer da Comissão:** A Comissão de Monitoramento das Ações Sócio – Assistenciais do Poder Público e Sociedade Civil, reuniu-se no dia 04 de agosto de 2022, às 8 horas, na Casa dos Conselhos, para a análise da documentação supracitado. Mediante a análise dos documentos constantes no processo em tela, esta Comissão constatou a regularidade do processo. Após análise dos documentos constantes no processo, sugerimos aprovação de alteração do Termo de Colaboração nº 05/2021 da parceria com a Associação Beneditina de Educação e Assistência Social – Recanto Feliz. **Após a leitura do parecer a assembleia deliberou pela aprovação** do Relatório de Gestão e publicação de Resolução.

**D) Comissão de Monitoramento das Ações Sócio – Assistenciais do Poder Público e Sociedade Civil - Processo nº 18.357/2021 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz – APAE. Parecer da Comissão:** A Comissão de Monitoramento das Ações Sócio – Assistenciais do Poder Público e Sociedade Civil., reuniu-se no dia 04 de agosto de 2022, às 8 horas, na Casa dos Conselhos, para a análise da documentação supracitado. Mediante a análise dos documentos constantes no processo em tela, esta Comissão constatou a regularidade do processo. Após análise dos documentos constantes no processo, sugerimos aprovação de alteração do Termo de Colaboração nº 02/2022 da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz / APAE. **Após a leitura do parecer a assembleia deliberou pela aprovação** do Relatório de Gestão e publicação de Resolução.

**E) Comissão de Monitoramento das Ações Sócio – Assistenciais do Poder Público e Sociedade Civil - Processo nº 15912/2022 – Associação Lar São José – “Raio de Luz”. Parecer da Comissão:** A Comissão de Monitoramento das Ações Sócio – Assistenciais do Poder Público e Sociedade Civil, reuniu-se no dia 04 de agosto de 2022, às 08 hs, na Casa dos Conselhos, para a análise da documentação supracitado. Mediante a análise dos documentos constantes no processo em tela, esta Comissão constatou as seguintes irregularidades do processo: No que se refere ao Pano de Trabalho: não está claro a identificação do objeto proposto, a justificativa da proposta, não apresenta metas, planilha média de preços e nem os orçamentos (deve ser apresentado pelo menos três orçamentos). Certidão





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ – CMASA  
Criado pela Lei Municipal nº 1.969/96, De 04/12/1996.  
Revogada pela Lei 2.105/98, De 08/04/1998

- 9-Maria José Monfardini Nieiro - Representante Titular da APAE Nieiro
- 10-Oziliadora Toffoli Pedrini - Representante titular de Usuário do SUAS Oziliadora Toffoli Pedrini
- 11-Josemara Nunes Soares Lobato - Secretária Executiva do CMASA. Soares Lobato
12. Boylela Natali dos Santos Natali